

EDITAL DE INOVAÇÃO

Alegria COONECTA





Alegria

EDITAL DE INOVAÇÃO

Alegra COONECTA

1. Sobre o Programa:

O Edital de Inovação da Alegra Foods, denominado Alegra Coonecta, é um programa de inovação aberta que tem como objetivo captar e selecionar startups para desenvolver oportunidades, novos negócios e otimizar os processos internos selecionados pela indústria e seus parceiros. O principal foco é buscar soluções inovadoras para seus processos de industrialização e toda sua cadeia. O programa terá início em maio de 2022, podendo manter participação ao decorrer do ano conforme necessidades.

Este documento explana informações e detalhes do edital de inovação, a fim de garantir o bom funcionamento e andamento do mesmo. A simples participação no programa não gera à Alegra Foods, e seus parceiros, quaisquer responsabilidades quanto ao êxito do empreendimento ou de obtenção de recursos por parte da organizadora. Em mesma toada, unidos pela causa social contra o coronavírus (Covid-19), salientamos que o fluxo das etapas e suas respectivas datas poderão sofrer alterações, dadas as condições de incertezas sobre o cenário atual, dos quais serão gerenciados das melhores formas possíveis, para que o programa ocorra de maneira segura e sustentável.

2. Sobre a Alegra:

Criada em 2015, a indústria de alimentos Alegra, localizada em Castro (PR), é a união das cooperativas de origem holandesa, Frísia, Castrolanda e Capal, que constituem o grupo Unium. Hoje, a empresa emprega mais de 1700 colaboradores diretos e beneficia mais de 5 mil famílias dos Campos Gerais. Ao todo, em 2021, produziu mais de 97 mil toneladas de carne suína que compõem 12 linhas de produtos e exportou mais de 24 mil toneladas de proteína suína.

3. Objetivos deste Regulamento:

O presente regulamento tem como objetivos:

- a) Promover a inovação aberta, conectando empresas/startups que possuam competência técnica para propor e desenvolver soluções inovadoras para as temáticas do edital, em colaboração com Parceiros e Apoiadores e demais atores do ecossistema;
- b) Desenvolver e/ou implantar soluções e/ou novos negócios com potencial de alto impacto econômico/financeiro e socioambiental, por meio de startups adequadas à realidade e necessidades da indústria, bem como a fixação de critérios técnicos para seleção e permanência no programa.

4. Inscrição e Critérios Técnicos:

4.1. O programa é destinado para:

- Startups que têm seu negócio/projeto validado/estruturado;
- Startups que buscam oportunidades para testar e/ou aperfeiçoar seus projetos.

4.2. Documentos necessários para a participação:

- Contrato Social;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral perante o CNPJ;
- Nome(s) do(s) representante(s) legal(is);
- Cópia RG e CPF dos sócios.

A inscrição deve ser feita através do formulário online, disponível no site (<https://digitalagro.com.br/alegracoconnecta>). Os documentos devem ser enviados posteriormente para o e-mail inovacao@alegrafoods.com.br, após a execução do cadastro.

A inscrição e documentação será avaliada e validada pelo comitê organizador do Edital de Inovação. A Alegra Foods se reserva ao direito de não selecionar startups que não se enquadrarem nos critérios internos definidos pelo comitê organizador.

5. Temas e Áreas de Atuação:

Para o Edital Alegra Coonecta, são apoiáveis startups com soluções que envolvam conceitos dos quais abordam a utilização de atributos tecnológicos, digitais e/ou inovadores, com o objetivo de melhorar o desempenho dos processos. A seguir os temas do programa das quais as startups deverão se enquadrar:

5.1. Temáticas do Edital:

NOVOS PRODUTOS OU PROCESSOS:

NOVOS PRODUTOS OU PROCESSOS	
TEMAS	EXPECTATIVAS
Industrialização de Alimentos e Embutidos	Acesso as novas tecnológicas no processo de industrialização no processo de produção da Alegra.
Ingredientes Inovadores	Acesso as novas tecnologias e ingredientes que possam substituir e inovar em produtos da Alegra.
Proteínas Alternativas	Acesso a tecnologias de produtos Plant-Based, Proteínas não cárneas, Carnes Cultivadas, Alimentos Disruptivos e Inovadores etc.
Saudabilidade e Qualidade de Vida	Acesso a tecnologias de produtos e ingredientes que visem melhorar a qualidade de alimentos e seu potencial nutritivo.

ESG:

ESG	
TEMAS	EXPECTATIVAS
Embalagens Recicláveis, Reutilizáveis e/ou Biodegradáveis	Acesso a tecnologias e materiais que visam melhorar a sustentabilidade das embalagens de alimentos.
Reciclagem, logística reversa e redução do desperdício de alimentos	Acesso a tecnologias ou modelos que possam melhorar os processos de reutilização de produtos e alimentos em todo processo produtivo.
Redução da pegada hídrica e de carbono	Acesso a tecnologias ou modelos que possam reduzir a pegada de carbono ou utilização de água nos processos.
Energias limpas, sustentáveis e renováveis	Acesso a tecnologias de energias limpas e sustentáveis e que visam a melhoria no uso energético.
Rastreamento de origem	Acesso a tecnologias que auxiliam na rastreabilidade de matérias-primas e dados de toda cadeia de produção.
Gestão de Resíduos	Acesso a tecnologias e modelos que possam auxiliar na melhor gestão de resíduos e sobras alimentícias.

EXPERIÊNCIA DO CONSUMIDOR:

EXPERIÊNCIA DO CONSUMIDOR	
TEMAS	EXPECTATIVAS
Canais de Venda e Comercialização	Acesso a tecnologias que visam melhorar o processo de comercialização dos produtos (B2B, B2C).
Relacionamento e integração com clientes	Acesso a tecnologias que visam agregar valor no relacionamento com clientes.
Conveniências e Novos modelos de atendimento	Acesso a tecnologias e modelos que possam agregar valor nos processos de atendimento aos clientes.

5.2. Áreas de atuação, Setores e Unidades da Indústria:

SETORES INTERNOS E ÁREAS DE ATUAÇÃO - ALEGRA FOODS	
SETORES	DESCRIÇÃO
Unidade Industrial de Carnes Suínas	Linhas de processos produtivos e beneficiamento de produtos alimentícios da Alegra Foods.
Logística e Movimentação	Setores de logística e carga de produtos (primários e secundários) e movimentações internas.
Engenharia e Manutenção	Setores das Engenharias (de Produção, de Alimentos, Manutenção, Civil etc...)
Setores de Serviços Administrativos	Setores de Assessoria e Serviços Compartilhados (RH, Financeiro, Jurídico, Marketing, Auditoria, entre outros.)
Saúde e Segurança do Trabalho	Sector de atuação na área da Saúde, Segurança do Trabalho, Felicidade dos Colaboradores entre outros.
Tecnologia e Informação	Sector de atuação nas plataformas digitais, sistemas, manutenção de hardwares, transformação digital, automação.
Comercial e Relacionamento com Clientes	Setores de contato e parcerias comerciais, CRM, comercialização de produtos acabados.

6. Critérios de Avaliação:

A análise técnica de cada startup para o programa, será avaliada com metodologia técnica e padronizada pela Banca Técnica, formada por especialistas do segmento, conforme listagem abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		PESOS
1.	Alinhamento com os temas propostos	30 pontos
2.	Potencial de Impacto da Solução	25 pontos
3.	Necessidade de Investimento do Projeto	20 pontos
4.	Viabilidade técnica de execução (implantação, riscos)	15 pontos
5.	Capacidade Técnica da Equipe	10 pontos

Todos os membros da banca técnica pontuarão as startups de acordo com cada critério de avaliação, utilizando a pontuação de 0 a 10. Essa pontuação será multiplicada pelo peso que cada critério recebe.

Sendo que os critérios 1, 2, 4 e 5 seguem a atribuição de “Quanto maior, melhor”, e o critério 3 “Quanto menor, melhor”.

7. Cronograma de Participação:

SETORES INTERNOS E ÁREAS DE ATUAÇÃO - ALEGRA FOODS			
ETAPAS	DESCRIÇÃO	INÍCIO	FIM
1. Abertura	Momento de inscrição e envio dos detalhes da sua equipe e solução tech.	16/mai	26/jun
2. Pré-Seleção	Momento da pré-seleção dos projetos que irão apresentar seus Pitch's	27/jun	30/jun
3. Pitch Day	Dia de apresentação da solução na Digital Agro Feira 2022 (presencial)	14/jul	14/jul

8. Bonificação do Programa:

As startups pré-selecionadas na segunda etapa, chamada de “Pré-Seleção Dev’s”, concorrerão para os seguintes benefícios:

- 8.1. Possibilidade de apresentação de Pitch na Feira Digital Agro 2022;
- 8.2. Possibilidade de Acesso ao Fundo de Investimentos e Novos Negócios Unium;
- 8.3. Possibilidade de realização de POC's nas Cooperativas e Indústrias Unium;
- 8.4. Potencial Parceria com as Cooperativas Unium;
- 8.5. Bootcamps práticos e reais com Mentores especialistas do mercado;
- 8.6. Possibilidade de investimento, mentoria e aceleração pela Inbix Ventures.

9. Participação Voluntária e Direitos de Cessão:

A participação no Edital Alegra Coonecta é voluntária e gratuita, não sendo exigida a aquisição de qualquer serviço, produto ou pagamento de qualquer valor. Ao inscrever-se no programa e concordar com as regras deste regulamento, os participantes, automaticamente, expressam sua participação voluntária no programa, bem como cedem à Alegra Foods, os direitos de uso de imagens e divulgação em sites, redes sociais, eventos ou quaisquer meios de comunicação e veículos de mídia a marca das empresas participantes. Para participar, os interessados devem preencher os requisitos descritos neste regulamento e manter a inscrição atualizada.

Ao efetuar o cadastro, a equipe autoriza a utilização de seu e-mail para fins de recebimento de comunicados relacionados ao Edital Alegra Coonecta ou assuntos que tangem temáticas de inovação.

Em mesma toada, a equipe autoriza a utilização dos dados cadastrados na plataforma para demais usos por parte da Alegra Foods, bem como registro em banco de dados de startups cadastradas, para possíveis futuros trabalhos, conforme necessidades e demandas da indústria. A Alegra Foods, na execução do presente regulamento, poderá utilizar a marcas das empresas participantes do Edital Alegra Coonecta para divulgações referente ao edital de inovação, mesmo após a desvinculação do projeto e/ou dos participantes.

As equipes deverão solicitar prévia e expressa aprovação da Alegra Foods para qualquer divulgação, entrevista, oral ou escrita, e/ou publicação que faça menção ou referência às marcas da cooperativa e de seus parceiros, respeitando as normas e diretrizes internas referentes à utilização de logomarcas. Desta forma, fica como dever dos participantes solicitar formalmente à Alegra Foods, qualquer dúvida, reclamação ou alteração sobre as divulgações feitas pela empresa para fins de negociações e consenso entre as partes. É facultado às equipes o direito de encerrar seu cadastro a qualquer momento, através do qual cessará o envio de atualização e a participação no programa. A participação nesta ação não gerará ao participante nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste regulamento.

10. Cadastro e Participação:

Os projetos propostos pelas equipes deverão ser resultado da criação única e exclusiva dos participantes, não sendo aceitas cópias - totais ou parciais. Ao aceitar o presente regulamento, os participantes declaram autoria do projeto e reconhecem que não é passível de qualquer proteção, se responsabilizando por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua autoria.

Sob sua integral responsabilidade, os participantes declaram não existir nenhuma proibição tácita, expressa ou escrita, vinculada à divulgação do projeto, objeto desta cessão de direitos, estando livre de quaisquer ônus ou impedimentos de ordem legal.

Qualquer projeto que viole ou venha a violar propriedade de terceiros ou que manifeste conteúdo impróprio ou que sugira ou encoraje atividade ilegal ou divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais, será automaticamente desclassificada, sem prejuízo da cobrança de eventuais perdas e danos sofridos pela Alegra Foods.

11. Sigilo, Acordo de Confidencialidade e Compliance:

As startups selecionadas se comprometem e se responsabilizam por si, pelos seus empregados, pelos seus sócios e/ou representantes por tratar dos dados, informações, documentos, procedimentos, especificações técnicas, programas e arquivos, exclusivamente com fins de executar o trabalho proposto pela Alegra Foods, em caráter de estrito sigilo e confidencialidade. As startups deverão agir com diligência para evitar indevidas divulgações (verbais ou escritas), seja por ação ou omissão.

As startups se responsabilizam integralmente pela não observância do sigilo e confidencialidade, arcando com eventuais perdas e danos causados e apurados judicialmente. As condições de confidencialidade, descritas neste regulamento, deverão prevalecer mesmo com o término da vigência do Edital Alegra Coonecta.

12. Desclassificação:

Na hipótese de serem constatadas situações de fraude, ilicitudes, plágios, tentativas de burlar este Regulamento ou qualquer outra ação que infrinja as regras descritas no mesmo ou na legislação vigente, as startups serão desclassificadas e excluídas do Edital Alegra Coonecta, segundo entendimento exclusivo da Alegra Foods.

13. Não Aliciamento:

Conforme andamento do Edital Alegra Coonecta, fica interdito a contratação de recursos humanos - da relação Alegra x Startup - por um período de pelo menos um ano, resguardando relacionamento sadio e sustentável para ambos.

14. Lei Geral de Proteção de Dados:

As partes desde já autorizam o tratamento dos dados pessoais, sensíveis ou não, necessários exclusivamente para fins de execução do presente Edital. Ficam também as partes obrigadas a observar integralmente a legislação vigente sobre a proteção de dados, sobretudo, mas não exclusivamente, a Lei 13.709/2018 e o Regulamento Geral Europeu sobre a Proteção de Dados (GDPR), este quando aplicável, respondendo cada qual, na medida de sua culpabilidade, por eventuais penalidades e condenações.

Os dados pessoais acima mencionados incluem, mas não se limitam a: nome, nome social, data de nascimento, número de cadastro de pessoa física (CPF), número do registro geral (RG), endereço residencial, números de telefone para contato, endereço de e-mail, estado civil, naturalidade, nacionalidade, gênero, país de origem, profissão, formação profissional, currículo profissional, passaporte, entre outros dados informados de livre, consciente e manifesta vontade pela Startup, que possam identificar direta ou indiretamente as pessoas relacionadas aos dados.

Os dados pessoais serão coletados pela Alegra com as finalidades:

- a) inscrição da startup para participação do Programa;
- b) na elaboração do Acordo de Confidencialidade;
- c) quando necessários para a execução do objeto do presente edital.

Os dados serão mantidos pela Alegra sob arquivo estritamente pelo tempo necessário para o cumprimento do objeto deste edital. Após concluído o presente, os dados pessoais acima citados serão destruídos, salvo aqueles que forem necessários para cumprimento de obrigação legal, na forma do Art. 16, I da Lei 13.709/18.

A startup poderá, a qualquer momento, solicitar à Alegra acesso a todos os dados pessoais que lhe foram disponibilizados, bem como solicitar a sua retificação ou eliminação, a limitação do tratamento, e o direito de se opor ao tratamento, desde que o exercício de tais direitos, não impossibilite a execução do presente contrato, hipótese esta que será disciplinada conforme exposto no Art. 7º, V da Lei 13.709/18.

15. Disposições Gerais:

O presente Regulamento poderá ser alterado, suspenso ou cancelado a qualquer momento e por qualquer motivo pela Alegra Foods, o que será comunicado aos participantes, não gerando assim nenhuma pretensão de indenização aos mesmos. Todas as dúvidas e/ou questões referentes à plataforma Edital Alegra Coonecta devem ser encaminhadas à Alegra, através do site ou do e-mail inovacao@alegrafoods.com.br

Casos não tratados ou não contemplados neste Regulamento serão analisados pelo Comitê Organizador do programa, julgando e decidindo pelo mesmo de forma soberana. A participação no Edital Alegra Coonecta não almeja ou gera nenhuma expectativa ou formaliza existência de qualquer tipo de relação comercial ou parceria posterior com a Alegra, não se estabelecendo por força do cadastramento no programa nenhum vínculo empregatício ou responsabilidade da cooperativa com os participantes.

Havendo o interesse no estabelecimento de uma eventual parceria, o assunto será tratado de forma independente, cabendo à Alegra esta decisão. Este Regulamento é regido pela legislação vigente, citando, mas não se restringindo, a Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e o “Marco Civil da Internet”, como é popularmente chamada a Lei nº 12.965/14, respeitado os princípios, garantias e direitos fundamentais.



Alegra
COONECTA

